



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.686
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 284/2024 – Autor: Vereador Sérgio Caldas Santana)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 3.265, DE
12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de outubro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.686

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXVIII do parágrafo 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 6º [...]

XXXVIII – na semana do dia 18 de junho:
a) a Semana da Comunidade Nipo-Brasileira;
b) a Semana do Orgulho Autista.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2025.

ANA KARINA BLASCO

Diretora do Departamento – Em substituição